



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar - ETP Simplificado 15608061

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786***ID:****A. Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Subseção Judiciária de Muriaé.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

Justifica-se a presente contratação pelo zelo aos bens patrimoniais, assim como à ótima climatização dos ambientes da Subseção Judiciária de Muriaé.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

O objeto ora pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, Anexo da Resolução CJF nº 325/2020.

D. Requisitos da contratação**D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)**

Atender às especificações contidas no Termo de Referência.

D.2. Critérios de sustentabilidade

Deve-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

E. Proposta de solução**E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado***

Manutenção preventiva anual.

E.2. Estimativa expedita de preços das alternativas de solução

R\$ R\$ 4.570,00.

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Quando houver autorização orçamentária para preventiva mensal, esta será a melhor solução, conforme prescrição dos profissionais da área. Estamos com autorização para preventiva semestral.

E.4. Descrição da solução integral

A contratação pretendida visa corrigir problemas de vazamentos em tubulações, remanejar equipamentos em permuta para melhor utilização e economia, bem como a manutenção preventiva tão necessária à vida útil dos referidos bens públicos.

F. Previsões sobre a implantação da solução**F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

É tecnicamente viável dividir a solução sem gerar riscos adicionais indesejáveis? SIM ou NÃO

NÃO

É economicamente viável dividir a solução sem gerar custos adicionais? SIM ou NÃO

NÃO

Não há perda de economia de escala ao dividir a solução? SIM ou NÃO

SIM

NÃO Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? SIM ou NÃO

NÃO

A solução poderá ser parcelada ou não? Justifique.

Obs.: As ações (componentes da solução) que precisarão ser licitadas devem ser, em regra, parceladas, observando que esse parcelamento deve ocorrer quando as respostas às quatro perguntas acima forem positivas.

Não pode ser parcelada pela característica indivisível deste tipo de demanda.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

Solução adequada à demanda apresentada.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

Não haverá impactos significativos na Administração.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

N/A

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP. Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (12964105).

**Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Vadison Costa de Almeida, Supervisor(a) de Seção**, em 06/06/2022, às 12:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15608061** e o código CRC **A3E364AC**.